



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 4117/2026
DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

“ALTERA PORTARIA DE JULGAMENTO DE P.A.D. 3188/2025 E 3223/2025”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a continuidade do serviço público e as ocorrências apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Artigo 2º da PORTARIA 4111/2026 de 16/06/2026, para constar o seguinte teor:

Art. 2.º A penalidade de suspensão será implementada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da ciência da decisão pela Secretaria Municipal responsável pela unidade de lotação do servidor, competindo a esta informar ao setor de Recursos Humanos o período definido para o cumprimento da penalidade, observadas a conveniência administrativa, a continuidade da prestação do serviço e o interesse público.

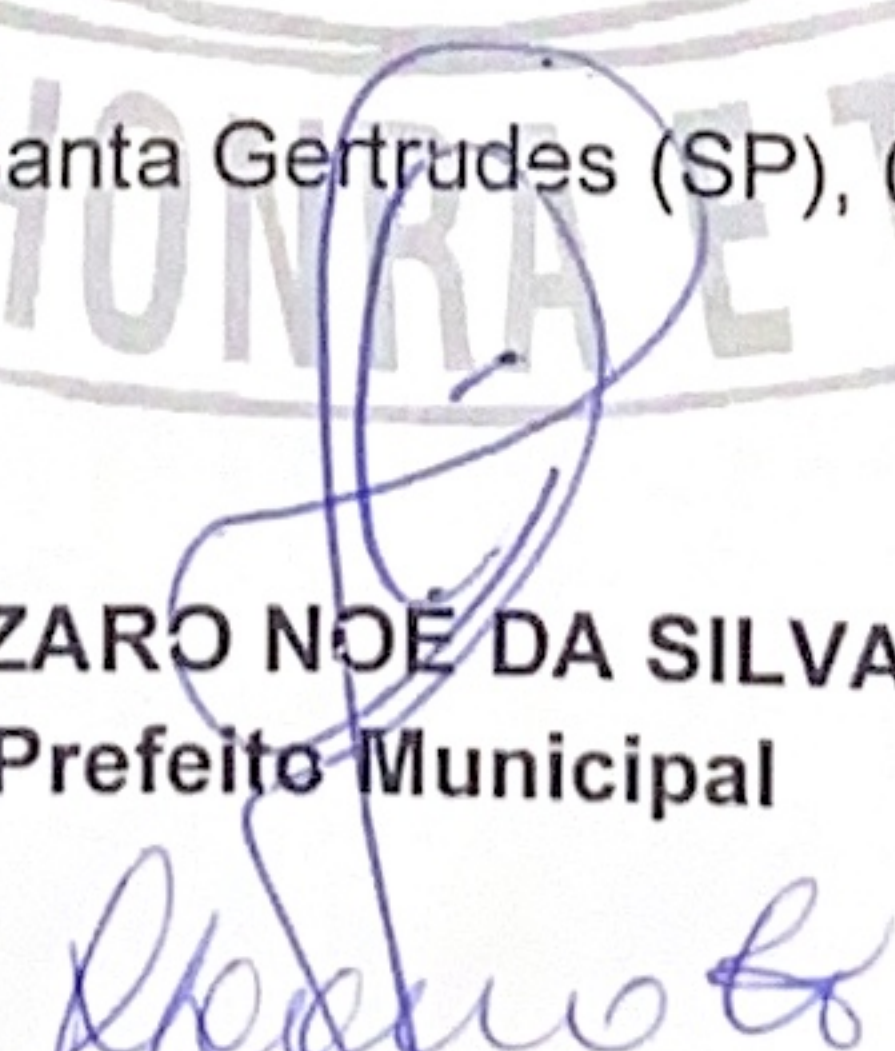
Parágrafo único. O prazo para início do cumprimento da penalidade poderá ser prorrogado por decisão da autoridade competente, mediante justificativa fundamentada e desde que comprovada a necessidade decorrente do serviço público.

Art. 3º - Cumpridas as formalidades, extingue-se e arquiva-se o procedimento administrativo em referência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de agosto de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO